



Regulamento Interno de Funcionamento

Norma I

Âmbito de Aplicação

O A.T.L. designado por Semeando o Saber pertencente a Célia Maria Tormenta da Silva Cafum situado na Rua João Pedro Iça nº 10, rege-se pelas seguintes normas:

Norma II

Objetivos do regulamento

O presente Regulamento Interno de Funcionamento visa:

1. Proporcionar condições para o desenvolvimento das atividades em clima agradável e acolhedor.
2. Proporcionar também um leque de atividades para que as crianças participem sempre com vontade de aprender mais.
3. Favorecer a relação com a família e com a escola, tendo em vista a valorização, aproveitando a rentabilização de todos os recursos disponibilizados pelo meio envolvente.
4. Promover o desenvolvimento da autoestima, amor próprio, incentivando a criança a participar em atividades que visem uma partilha de tarefas e atividades.
5. Contribuir para o despiste de situações de forma a adequar estratégias de intervenção para diminuir o insucesso escolar.

Norma III

Condições de Admissão

1. Para efeitos de admissão os pais deverão de fazer o preenchimento de uma ficha de identificação que constitui parte integrante do processo da criança devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante a entrega de cópias dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão da criança,
 - b) Boletim das Vacinas
 - c) Declaração médica em como a criança não tem doenças infetocontagiosas.



2. No ato da admissão terá que ser pago a mensalidade, o valor da inscrição e o seguro.
3. A criança tem que ter a vacinação em dia.
4. Estar isenta de doenças infectocontagiosas.
5. Caso de criança com deficiência, tem que vir acompanhada com relatório médico, relatando as necessidades do utente.

Norma IV

Pagamento de Mensalidades

1. A mensalidade é fixa durante o ano todo.
2. As refeições serão pagas á parte, podendo os pais optarem por trazer a refeição de casa.
3. Os irmãos terão desconto de 20% sobre o valor da mensalidade.
4. O pagamento das mensalidades é efetuado até ao dia 8 de cada mês, caso contrário, acresce 3€ por dia.
5. Na falta de pagamento a criança não poderá frequentar o A.T.L.
6. Sempre que ao longo do ano, haja falta de pagamento de uma mensalidade, a inscrição terá de ser renovada, correndo o risco de a vaga já estar ocupada.
7. Após inscrição feita, se houver desistência a mesma não será reembolsada.
8. A mensalidade inclui o transporte (atl/escola e escola/atl), o apoio ao estudo e as atividades.
9. Sempre que seja forçado o encerramento das instalações, contra a nossa vontade (epidemias, pandemias, viroses, etc), só nestes casos a mensalidade poderá sofrer alterações.

Norma V

Processo individual da criança

- a) O A.T.L. tem que ter atualizado o processo individual de cada criança a qual deverá constar os seguintes documentos:

1. Ficha de admissão
2. Fotocópia do cartão de cidadão
3. Fotocópia do boletim de vacinas
4. Declaração médica



Norma VI

No processo de cada criança é feito no final de cada período escolar uma ficha de desenvolvimento da mesma, na qual poderá ser facultado ao encarregado de educação que assim o entender.

Norma VII

Responsabilidades e procedimentos

1. O A.T.L. não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência do mesmo.
2. As crianças serão entregues aos pais ou a alguém credenciado e com aviso prévio dos pais.
3. Se a criança estiver medicada, na medicação terá de vir uma nota com o nome dela e as horas a ser administrado o medicamento.
4. As crianças que apresentem sintoma de doença não controlada não poderão permanecer no A.T.L.
5. Em caso de acidente e sempre que a situação o justifique uma funcionária acompanhará a criança ao Hospital mais próximo avisando de imediato os pais.
6. O A.T.L. tem que ser avisado com antecedência , caso a criança não vá á escola, haja mudança de horário escolar , ou esta se encontre doente.

Norma VIII

Serviços Prestados e atividades desenvolvidas

O A.T.L assegura a prestação dos seguintes serviços:

- Apoio ao Estudo
- Explicações
- Atividades extracurriculares
- Transporte

Realiza ainda as seguintes atividades:

- Danças
- Ginástica
- Acampamentos
- Artes Plásticas
- Língua Gestual



- Actividades Exteriores
- Praia, piqueniques (durante as férias)
- passeios
- Entre outros.

a) Nas atividades as crianças não poderão usar o telemóvel, tendo o cuidado de o guardar em suas mochilas.

Norma IX

PASSEIOS

Todos os passeios que tenham despesa extra (autocarro e pagamento de entradas dos locais a visitar), serão pagos á parte. Se a mensalidade não for efetuada nesse mês, nos dias de passeio terão de pagar o dia mais o passeio. Nos dias de passeio o ATL não fecha, podendo os pais optarem por os meninos não irem ao mesmo.

Período de funcionamento

1. O A.T.L. funciona das 7:00 hrs até ás 19:00 hrs (este horário poderá ser alterado consoante a necessidade dos pais).
2. Encerra sábados, domingos, feriados municipais e nacionais, véspera de natal e véspera de ano novo.
3. Não encerra para férias.

Norma X

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal é composto por:

1. 1 Directora Técnica
2. 1 Técnica
3. 3 Auxiliares



Norma XI

Transporte

O A.T.L. tem 3 carrinhas de transporte coletivo de crianças, devidamente licenciadas para os devidos efeitos.

Norma XII

Refeições

Serão servidas refeições consoante a necessidade das crianças, confeccionadas por uma empresa devidamente credenciada.

As ementas estão expostas em local bem visível.

Norma XIII

Direitos e Deveres

1. Conhecer e cumprir o Regulamento Interno.
2. Proceder ao pagamento das mensalidades nos prazos regulamentados.
3. Estabelecer contactos e parcerias com as escolas visando um melhor funcionamento do A.T.L.
4. Tomar conhecimento do plano de atividades
5. Respeitar o material didático e equipamento.
6. Apresentar sugestões que tenham como objetivo melhorar a ação educativa
7. Colaborar no processo educativo
8. Avisar antecipadamente as faltas previsíveis dos seus educandos.
9. Participar ao A.T.L qualquer anomalia.
10. Tratar e ser tratado com correcção.

Norma XIV

Disposições Finais

O presente regulamento está sujeito a alterações sempre que as normas superiores o exijam ou interesses internos o justifiquem.